



# BERTIOGA

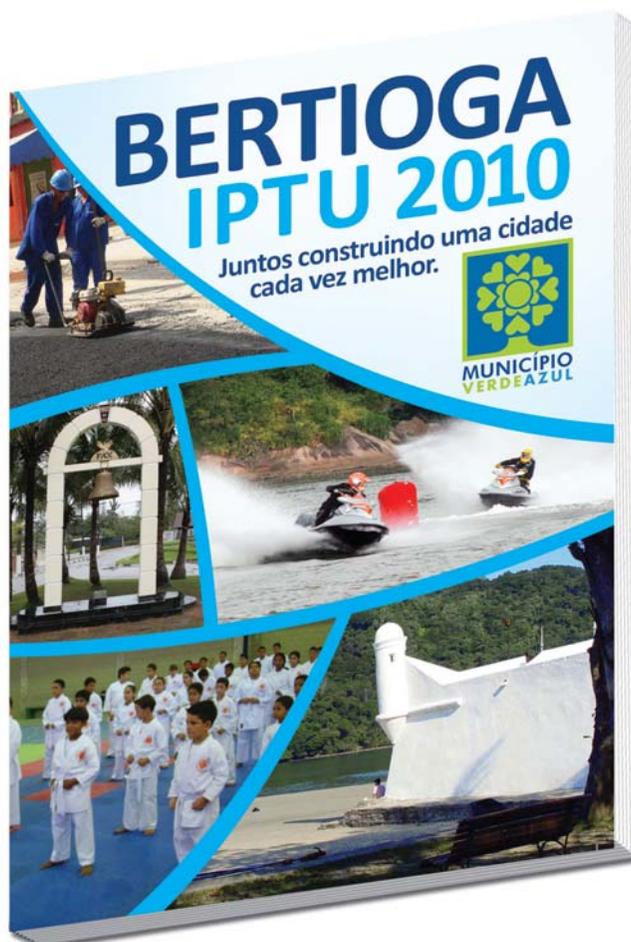
## Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

[www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

ANO 08 - NÚMERO 387 - BERTIOGA/SP - 16 DE JANEIRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

# Prefeitura prorroga prazo de vencimento do IPTU para o dia 29



### Carnês começaram a ser distribuídos no último dia 11

A Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, prorrogou para até o próximo dia 29 de janeiro, o prazo para o pagamento da primeira parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Os carnês foram enviados aos contribuintes no último dia 11. São aproximadamente, 45 mil carnês. A estimativa da Prefeitura é que o imposto gere uma receita de R\$ 49,82 milhões para este ano. O prazo anterior era até o dia 20 de janeiro.

O contribuinte terá benefícios se pagar o IPTU à vista, em cota única, ganhando 3% de desconto sobre o valor do tributo. As demais parcelas vencem no dia 10 de cada mês. Caso o contribuinte não receba o carnê, o mesmo deverá entrar em contato com a Prefeitura de Bertiooga para retirar a segunda via do imposto.

Para este ano, o IPTU sofreu um reajuste de 4,31% sobre os valores de 2009, calculado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA). Segundo o secretário de Administração e Finanças do Município, a expectativa para este ano é arrecadar pouco mais de R\$ 49 milhões com o imposto.

No Município, existem locais onde os Correios não têm acesso. Para esses casos e

para aqueles que tiverem a correspondência devolvida, o secretário explica que a Prefeitura vai preparar uma estratégia de distribuição, no próprio Paço Municipal, a fim de que o contribuinte possa retirar seu carnê para pagamento.

#### Novidade

Os carnês de IPTU para 2010 foram confeccionados trazendo informações de gastos e investimentos. O contribuinte deve saber que o tributo não é pago somente para manutenção de ruas, calçadas e outros serviços públicos ligados à propriedade do imóvel.

Trata-se, também, de uma arrecadação para gerar receita necessária à Prefeitura, que possibilite investir em saúde pública, educação, segurança, habitação e outros benefícios para a Cidade, sempre visando à melhoria da qualidade de vida da população.

#### IPTU Premiado

Neste ano, o contribuinte que pagar o IPTU em dia estará concorrendo a R\$ 100 mil em prêmios por ano. Trata-se do concurso "Pagamento do IPTU em dia dá Prêmios", fruto de projeto de lei do Executivo Municipal, aprovado pela Câmara de Bertiooga.

### UNIFORME ESCOLAR

Prazo para requerer uniforme escolar é prorrogado até o dia 21 de janeiro

Página 16

### FÉRIAS NA PRAIA

Projeto desenvolvido pela ACCB em parceria com a Prefeitura reúne mais de 600 crianças da rede municipal de ensino

Página 16

### REFIS

Contribuintes terão mais 60 dias para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal

Página 15



## EXPEDIENTE


 Prefeitura do Município de  
**BERTIOGA**  
 Estância Balneária  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
 Vila Itapanhaú - (13) 3319.8000  
[www.bertioiga.sp.gov.br](http://www.bertioiga.sp.gov.br)

  
**Serviços Urbanos**  
 (13) 3319.8035 - obras@bertioiga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

  
**Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos**  
 Avenida dos Coqueiros, 114 - Jd. Veleiros  
 (13) 3317.4889 / 3317.3567  
 secturbertioiga@hotmail.com

  
**Meio Ambiente**  
 (13) 3319.8034 - meioambiente@bertioiga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

  
**Educação e Desenvolvimento Cultural**  
 (13) 3319.8036 - educacao@bertioiga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

  
**Ação Social**  
 (13) 3319.9100 - dps.bertioiga@terra.com.br  
 Rua Valter Pereira Prado - V. Itapanhaú

  
**Chefia de Gabinete**  
 (13) 3319.8002 - gabinete@bertioiga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

  
**Saúde**  
 (13) 3317.4015 - saude@bertioiga.sp.gov.br  
 Praça Vicente Molinari, s/n - V. Itapanhaú

  
**Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
 (13) 3319.8033 - social@bertioiga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

  
**Administração e Finanças**  
 (13) 3319.8004 - administracao@bertioiga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

  
**Procuradoria Geral**  
 (13) 3319.8023 - procuradoria@bertioiga.sp.gov.br  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

### Boletim Oficial do Município

**Jornalista Responsável**  
 Vanuzia Teixeira - MTB 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
 Vila Itapanhaú - BertioGA - CEP 11.250-000  
 Telefone 3319.8009  
 Tiragem 5.000 exemplares

**Textos: Sérgio Magri e Maria Izabel Rodrigues**  
**Impressão e Distribuição**  
**Jornal Costa Norte**

Veículo de imprensa oficial autorizado pela  
 Lei Municipal n 128/95  
 As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal  
 são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

**UFIB - R\$ 2,0639**

## TELEFONES

### EMERGÊNCIAS

- ▶ Acidente de Trânsito 194
- ▶ Água e Esgoto (Sabesp) (13) 3317-3237
- ▶ Base Rodoviária Anchieta (13) 3317-2463 ou 3317-0342
- ▶ Base Rodoviária Boracéia (13) 3312-1091
- ▶ Base Rodoviária Riviera (13) 3313-1317
- ▶ Bombeiro (Incêndio/Salvamento Aqu.) (13) 3317-1516
- ▶ Conselho Tutelar de BertioGA (13) 3317-2503
- ▶ Delegacia de Polícia (13) 3317-1411
- ▶ DER - 0800-555510
- ▶ Dersa / Ecovias 0800-197878
- ▶ Disque Denúncia 181
- ▶ Elektro 0800-7010102
- ▶ Polícia - Emergência 190
- ▶ Polícia Rodoviária (13) 3313-1200
- ▶ Portal do Indaiá (13) 3313-1347
- ▶ Portal da Riviera (13) 3316-7971
- ▶ Sabesp (13) 3317-1119

### HOSPITAIS / UBS

- ▶ Ambulâncias 192
- ▶ Centro de Saúde 3 (Posto da Vila) (13) 3317-1163
- ▶ Pronto Atendimento Médico na Riviera de São Lourenço (13) 3316-1787
- ▶ UBS Boracéia (13) 3312-2641
- ▶ UBS Indaiá (13) 3313-1971
- ▶ UBS Vista Linda (13) 3311-9165
- ▶ Unidade Hospitalar Mista (13) 3319-8800 ou 3317-1593

### DIVERSOS

- ▶ AETHURB (13) 3317-1818
- ▶ APAE (13) 3317-2940
- ▶ Assoc. Comercial e Empresarial (13) 3317-2471 ou 3317-1694
- ▶ Balsa Travessia Litorânea 0800 7733 711
- ▶ Bertprev (13) 3317-4313
- ▶ Câmara Municipal de BertioGA (13) 3319-9000
- ▶ Cartório Eleitoral (13) 3317-4987
- ▶ CDL (Câmara dos Dirigentes e Lojistas) (13) 3317-3670 ou 3317-2541
- ▶ Cemitério (13) 3317-4287
- ▶ Ciretran (13) 3317-0156 ou 3317-5511
- ▶ Correios (BertioGA) (13) 3317-1724
- ▶ Disque IPTU 0800-115110
- ▶ Forte São João (13) 3317-4128
- ▶ Fórum de BertioGA (13) 3317-3635
- ▶ Informação ao Turista (13) 3317-1818
- ▶ Junta Militar (13) 3319-8013
- ▶ Paróquia São João Batista (centro) (13) 3317-1838

### ÔNIBUS

- ▶ Litorânea (13) 3317-1524
- ▶ Translitoral 0800-7016750
- ▶ Viação BertioGA (13) 3311-9148
- ▶ Ultra (BertioGA) (13) 3317-2140
- ▶ Ultra (Riviera) (13) 3316-6579
- ▶ Breda (13) 3317-4375

## ACONTECE NA CIDADE

### FÉRIAS NA PRAIA

Brincadeiras, oficinas de teatro, cinema e atividades esportivas são as opções de lazer e entretenimento oferecidas pelo projeto 'Férias na Praia', desenvolvido pela Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB). A cada semana são turmas diferentes a participar do projeto, a fim de que todos possam se beneficiar. As atividades na arena são realizadas de segunda a sexta-feira. No local, as crianças são recebidas por monitores, responsáveis por desenvolver as atividades lúdicas de conteúdo cultural e esportivo

### FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA

As casas espíritas de BertioGA realizam a partir deste sábado (16), às 14 horas, a 5ª Feira do Livro Espírita, em espaço cedido pela Prefeitura, na Casa da Cultura. O evento será realizado até o próximo dia 25 e poderá ser visitado de segunda-feira a domingo, das 14 às 21 horas. Informações: 3317.4060.

### CINE BURIQUIOCA

O Cine Clube de BertioGA, exibirá neste mês de janeiro filmes espíritas/espiritualistas, na sala de cinema da Casa da Cultura, às sextas-feiras e domingos, acompanhando a realização da Feira do Livro Espírita que começa neste sábado (16), às 14 horas. Ao final de cada exibição, o público se reunirá para discutir e colocar seu ponto de vista sobre a obra exibida. Informações: 3317.4060.

### VERÃO FORTE 2010

Teatro, apresentações musicais, malabares, literatura, circo, playground e muito mais. Sextas e sábados a partir das 14 horas e domingos a partir das 12 horas no Parque dos Tupiniquins.

### CONFERÊNCIA MUNICIPAL

A Confederação Municipal das Associações de Moradores de BertioGA (Comab) em parceria com a Prefeitura de BertioGA realiza no próximo dia 28 de janeiro, a partir das 19 horas, a 1ª Conferência Municipal das Cidades. O encontro será realizado no Salão municipal nas dependências do Paço Municipal.

### CONCURSO TEMPORÁRIO

A Secretaria de Educação receberá a partir do dia 18, as inscrições para o Concurso Público Temporário. As inscrições custam de R\$ 5,00 a R\$ 12,00 e devem ser feitas na Secretaria, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú.

### VERÃO AZUL BERTIOGA 2010

Neste sábado na arena da Praia da Enseada tem Samba de Papai a partir das 22 horas.

Na carreta-palco de Boracéia tem Banda Di Letra a partir das 23 horas. Informações:

[www.veraoazulbertioiga.com.br](http://www.veraoazulbertioiga.com.br)

### ARENAS ESPORTIVAS

Nas praias da Enseada, Indaiá, São Lourenço, Guaratuba e Boracéia. Volei, futebol e tenis de praia. Diariamente das 9 às 19 horas.

### SUMMER GOSPEL 2010

O Summer Gospel, acontecerá mais uma vez em BertioGA, no próximo dia 30, às 20 horas, na estrutura montada na praia da Enseada, no Centro. O evento, promovido pela Igreja Graça e Vida, terá o apoio da Prefeitura de BertioGA.

A programação, em sua quinta edição, faz parte do projeto Verão Azul 2010, realizado pela Secretaria de Turismo da Prefeitura de BertioGA, com o objetivo de atender o público evangélico do município e também turistas que visitam a cidade nesta temporada de verão, com a apresentação de grandes nomes da música gospel, no cenário nacional e internacional.

Já confirmadas as presenças da Banda MGv, da Igreja Graça e Vida de BertioGA, do Coral Rejoicing, da Banda Semelhança e do cantor Rodrigo Soeiro. Também participarão o cantor Robinson Monteiro, a Banda LC21, dois ícones do segmento, e a Banda Toque no Altar, atualmente em grande evidência no cenário nacional.

### PRORROGAÇÃO REFIS

Os interessados para ingressarem no Refis terão mais 60 dias. O prazo foi prorrogado até 24 de março. Atendimento de segunda à sexta, das 9h às 16 horas na Sala do Contribuinte, no paço municipal, com plantões aos sábados das 9h às 13 horas. Descontos de até 40% dos juros e das multas com divisão dos débitos em até 60 vezes. Informações 3319.8025, 3319.8040 ou 3319.8032.

### INSCRIÇÕES EJA

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de BertioGA abre, a partir de segunda-feira (18), matrículas para novos alunos do curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Interessados devem procurar um dos sete pólos do EJA, no Município, das 9 às 15 horas. No ato da matrícula, cujo prazo vai até o próximo dia 29, o interessado deve apresentar certidão de nascimento ou casamento; RG (carteira de identidade), atestado de residência e atestado de escolaridade escolar (quando houver). Informações: 3319.8036

## COMUNICADO

### CONCURSO PÚBLICO 01/2010

“Aviso de Esclarecimento: A Prefeitura Municipal de Bertiooga esclarece a todos os interessados e, em especial, aos candidatos que realizarem suas inscrições para o Concurso Público (Edital 01/2010) que o vínculo empregatício para eventual NOMEAÇÃO de candidato aprovado no referido certame é o de **ESTATUTÁRIO**.”

Bertiooga, 13 de janeiro de 2010.

### COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2010

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO N. 1.482, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

*Dá nova redação ao parágrafo único do art. 6º e revoga os incisos I, II, III e caput do art. 10, ambos do Decreto Municipal n. 1.382/09 que regulamenta o sistema de registro de preços.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que se faz necessário ajuste no Decreto Municipal n. 1.382/2009 que regulamentou o sistema de registro de preços em vista que a vigência da ata de registro de preços não deve ultrapassar 12 (doze) meses, conforme bem lançada explanação do A.J. constante no processo administrativo n. 9063/09,

#### DECRETA:

“**Art. 1º** Por este ato se dá nova redação ao parágrafo único do art. 6º do Decreto Municipal n. 1.382, de 24 de abril de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)

Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses. (NR)

**Art. 2º** Fica revogado os incisos I, II, III e caput do art. 10 do Decreto Municipal n. 1.382, de 24 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de janeiro de 2010. (PA 9063/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.483, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n. 393, de 23 de março de 2000 alterado pela Lei Municipal n. 853, de 04 de junho de 2009, bem como o resultado obtido através do cadastramento das entidades da sociedade civil realizado pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais atos cumpridos e observados,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação – CMH, conforme o disposto no art. 2º, da Lei Municipal n. 393, de 23 de março de 2000, os seguintes membros:

#### I – Representantes do Poder Executivo:

- Carlos Mario Barone – titular;
- Carmem Lúcia Giraud – suplente;
- Daniela Carvalho Mariano – titular;
- Aureny Machado – suplente.

#### II – Representantes do Poder Legislativo:

- Jean Carlo Muniz – titular;
- Elizângela da Silva Pedrosa – titular;
- Elza Brande Siegl – suplente;
- Alexsandra Caroline Barbosa Simões – suplente.

#### III – Representantes das Organizações Comunitárias:

- Bertiooga Município Saudável – BMS:
  - Suely Hatsuko Takata Kurihara – titular;
  - Sergio Fonseca – suplente.
- PRÓ – URB Bertiooga:
  - Robinson Brasileiro Carneiro – titular;
  - Karin Christine P. S. Grudzinski – suplente.

#### c) Sociedade Amigos de Boracéia – Bertiooga:

- Leda Paula Bernardi – titular;
- Celma Ferreira Bispo – suplente.

#### IV – Representante de Associação de Técnicos ligados à Construção Civil:

- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga:
  - Marcelo Godinho Lourenço – titular;
  - André Rogério de Santana – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de janeiro de 2010. (PA n. 3768/95)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.484, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

*Prorroga o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU de 2010.*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que até a presente data nem todos os contribuintes

receberam os carnês para pagamento de IPTU, o que se deve ao grande volume de correspondências postadas nesta época do ano;

**CONSIDERANDO** que eventual prorrogação do prazo de vencimento dentro do próprio mês não acarretará prejuízos à Municipalidade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 29 DE JANEIRO DE 2010 o prazo para pagamento da cota única e da primeira parcela do IPTU/2010, mantidas as datas de vencimento das demais parcelas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de janeiro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.485, de 15 de janeiro de 2010.

*Dispõe sobre os atos necessários a posse de servidor nomeado para comissão ou de confiança ou ainda, de função gratificada no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências.*

O Arq. Urb. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Exmo. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o questionamento formulado pelo órgão local do Ministério Público do Estado de São Paulo, acerca da nomeação de parentes para cargos na Administração Municipal;

**Considerando** o disposto na Súmula Vinculante n. 13 do E. Supremo Tribunal Federal, que versa sobre o chamado nepotismo na Administração Pública;

**Considerando** finalmente os princípios norteadores da atividade administrativa,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Todo aquele que for nomeado para assumir cargo comissão ou de confiança ou ainda função gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá no ato da posse firmar declaração, sob as penas da lei, de que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou do servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou ainda, de função gratificada no âmbito da administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 2º** Havendo declaração positiva de casamento, companheirismo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive, nos termos do art. 1º, não se dará posse ao nomeado, levando-se o fato imediatamente ao conhecimento da autoridade nomeante, que tornará sem efeito a nomeação formulada.

**Art. 3º** Os atuais ocupantes de cargos em comissão ou de confiança ou ainda função gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverão comparecer à SERH – Seção de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias para firmar a declaração mencionada no artigo anterior.

**Art. 4º** Havendo declaração positiva de casamento, companheirismo ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive, nos termos do art. 1º, por parte dos atuais ocupantes de cargos em comissão ou confiança ou ainda de função gratificada, caberá à SERH encaminhar o fato para conhecimento da autoridade nomeante, para as devidas providências.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de janeiro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

### DECRETO N. 1.486, de 15 de janeiro de 2010.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo do REFIS.*

O Arq. Urb. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o interesse da Municipalidade em oportunizar aos contribuintes os benefícios previstos na Lei Complementar n. 62/09;

**Considerando** a possibilidade de prorrogação do prazo do REFIS, conforme a Lei citada,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS por 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 15 de janeiro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

## EXTRATO DE DECISÃO

### Processo Administrativo n. 7701/2009

Em face de recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Ofício n. 1590/09-GAEMA-BS, Processo Administrativo n. 7701/09. **DECIDO** acatar a recomendação da Ilustre Promotora de Justiça Dra. Flávia Maria Gonçalves, de indeferir o projeto ou alvará para construção do “Condomínio Residencial Ilhas de Guaratuba Empreendimentos LTDA”, tendo em vista o parecer do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais – DEPRN constante dos autos supracitado.

Bertiooga, 06 de janeiro de 2010.

GUSTAVO RAMOS MELO



**Secretario de Habitação,  
Planejamento e Desenvolvimento  
Urbano – Interino**

**EXTRATOS DE PORTARIAS**  
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/  
09.

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

**PORTARIA N. 06 de 11/01/2010**

**Resolve:**

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **LEONARDO TRAMONTANA FERRARI**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 605, com fundamento legal no artigo 116, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 07 de 11/01/2010**

**Resolve:**

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO**, Técnico Laboratório, Registro Funcional n. 2241, com fundamento legal no artigo 116, da Lei 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 08 de 13/01/2010**

**Resolve:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 05/01/2010, **ANDRÉA BENONI DE OLIVEIRA**, R. n. 3136, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AS**, com fundamento legal no art. 42, II, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 09 de 15/01/2010**

**Resolve:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à Sra. **SUELI CORREIA CHAGAS DE LIMA**, servidora pública da Prefeitura do Município de BertioGA, R. n. 1240, Professora de Educação Básica I, Nível 09FI, fundamentada no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com reduções de idade e tempo de contribuição previstas no caput do referido artigo c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, resguardados os direitos previstos na Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 10 de 15/01/2010**

**Resolve:**

Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento – FUNESPA, nos termos dos art. 6º e 7º, da Lei n. 242/97, os seguintes membros:

- I – Manoel Prieto Alvarez;
- II – Bolívar Barbanti Junior;
- III – Rosemaire Nascimento Silva;
- IV – Rafael Magalhães Nunes;
- V – Marcelo Godinho Lourenço;

VI – José Carlos Gonçalves.  
José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

**CONCURSO DE PROJETOS N. 002/  
2009**

Processo n. 8636/2009

A comissão Julgadora do Concurso de Projetos n. 002/2009, da Prefeitura do Município de BertioGA, torna público o resultado do concurso de Projetos n. 002/2009, que tem por objeto a celebração de Termo de Parceria o desenvolvimento em parceria com a Secretaria de Ação Social, visando a obtenção de apoio a execução de Projeto de Gestão e Implantação de projetos para contemplar jovens, idosos e moradores de rua, tendo como referência a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para anunciar que foi aprovada e considerada vencedora do certame a AACB – Associação Civil Cidadania Brasil (CNPJ: 05.472.433/000163), com sede na Rua Nestor Pestana n. 125, 10º andar cj. 402, Consolação, em S.Paulo-SP, que atendeu as exigências do Edital e nota classificatória 90 (noventa) pontos, sagrando-se vencedora do certame, com proposta financeira de R\$ 322.294,50 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

BertioGA, 13 de janeiro de 2010.

**Comissão Julgadora do Concurso  
de Projetos**

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONVITE REUNIÃO PÚBLICA

O Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convida todos os interessados a participarem de reunião pública sobre a pretensão de instituição de **UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - UC** em nosso município pela Fundação Florestal da Secretaria do Estado de Meio Ambiente.

*Data:* 22 de janeiro de 2010.

*Local:* sala de reuniões do Gabinete do Prefeito (Paço Municipal).

*Endereço:* Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA/SP.

*Horário:* 09h00.

**Eng.º Manoel Prieto Alvarez  
Secretário de Meio Ambiente  
Presidente do CONDEMA**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de BertioGA, através da Comissão de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais: **COMAE, CME e FUNDEB**, no uso de suas atribuições legais, convoca os abaixo relacionados e demais interessados para a 1ª reunião extraordinária de 2010.

Dia: 20/01/2010

Horário: 18h

Local: Sala dos Conselhos, dependência da Secretaria de Educação, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901.

Pauta: **Eleição dos Dirigentes do COMAE, CME e FUNDEB.**

**Membros do COMAE:**

- Zaine Bichir Cassis (titular – Poder Executivo);
- Luciane Costa de Oliveira (suplente – Poder Executivo);
- Sonia Regina de Toledo Patricio (titular – Corpo Docente);
- Rosemery Massão de Andrade (titular – Corpo Docente);
- Evelin Beatriz Guida (suplente – Corpo Docente);
- Sonia Bernardo dos Santos (suplente – Corpo Docente);
- Manoel Fernandes de Jesus (titular – Pais e Mestres);
- Noêmia Pereira Cordeiro (titular – Pais e Mestres);
- Mauricio Antonio M. de Oliveira (suplente – Pais e Mestres);
- Luiz Carlos Bispo dos Santos (titular – Pais e Mestres);
- Leda Paulo Bernardi (titular – Sociedade Civil);
- Kaled Ali El Malat (suplente – Sociedade Civil).

**Membros do CME:**

- João Antonio R. de Oliveira (titular – Poder Executivo);
- Natália Cabrera Namora (titular – Poder Executivo);
- Weynice Godoy C. Mendes (titular – Poder Executivo);
- Wilma Erdmann Barroso Romani (titular – Poder Executivo);
- Rachel Maria M. Ostrowska (titular – Poder Executivo);
- Marcia Taisa C Guedes X. Santana (titular – Poder Executivo);
- Rita de Cássia Maesso (suplente – Poder Executivo);
- Maria Cristina Q. Squilante (suplente – Poder Executivo);
- Marcelo Oliveira (suplente – Poder Executivo);
- Eunice Batista dos Santos (suplente – Poder Executivo);
- Lucimara Rodrigues Costa (suplente – Poder Executivo);
- Maria Marissol da Conceição (suplente – Poder Executivo);
- Lucia Aparecida Carvalho (titular – Escolas Publicas Estaduais);
- Itamar A Ferreira (suplente – Escolas Publicas Estaduais);
- Antonia A Malafatte (titular – Escolas Publicas Estaduais);
- Celso Antonio S Cruz (suplente – Escolas Publicas Estaduais);
- Elaine Nehme (titular – Escolas Particulares);
- Leonardo Penha Moreira (titular – Escolas Particulares);
- Teresa Horle (suplente – Escolas Particulares);
- Jane Amorin Justo (suplente – Escolas Particulares);
- Noêmia Pereira Cordeiro (titular – Pais e Mestres);
- Marcos Ferreira de Oliveira (suplente – Pais e Mestres);
- Manoel Fernandes de Jesus (titular – Pais e Mestres);
- Luciana Lima de Jesus (suplente – Pais e Mestres).

**Membros do COMAE:**

- Maria Passos Silva (titular – Professores da Ed. Basica);
- Sueli Brizola R Souza (suplente – Professores da Ed. Basica);
- Pedro da Silva Pontes Neto (titular – Diretores Ed. Basica);
- Maria Paula Oliveira Pontes (suplente – Diretores Ed. Basica);
- André Alves de Freitas (titular – Servidores Tec. Adm. Escolas Básicas Publicas);
- Elizete Faustino de Oliveira Marcos (suplente- Servidores Tec. Adm. Escolas Básicas Publicas);
- Marcos Ferreira de Oliveira (titular – Pais de Alunos Escolas Básicas Públicas);
- Noêmia Pereira Cordeiro (titular - Pais de Alunos Escolas Básicas Públicas);
- Maurício Antônio M. de Oliveira (suplente - Pais de Alunos Escolas Básicas Públicas);
- Manoel Fernandes de Jesus (suplente - Pais de Alunos Escolas Básicas Públicas);
- Malidarci Rosário da Costa Silva (titular - CME);
- Ester Maria de Jesus (titular – Conselho Tutelar);
- Maria Babetto Quirino (suplente – Conselho Tutelar);
- Sidney Santiago Mota (titular – OAB BertioGA);
- José Vanderlei Ruthes (suplente – OAB BertioGA).

**Comissão de Cadastramento e Eleição dos  
Conselhos Municipais: COMAE, CME e FUNDEB**

**Secretaria de Educação e  
Desenvolvimento Cultural**

## SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2010  
Processo nº 10.046/09**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências das Unidades Escolares do Município de BertioGA, nos termos dos anexos que compõe o Edital.

Data da entrega dos envelopes: 01/02/2010, até as 09h20m.

Data da abertura: 01/02/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h:00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.berTioga.sp.gov.br](http://www.berTioga.sp.gov.br) Bertioga, 15 de janeiro de 2010.  
Marcio Zitei da Silva  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2010**  
**Processo nº 10.122/09**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de kits escolares.

Data da entrega dos envelopes: 29/01/2010, até as 09h20m.

Data da abertura: 29/01/2010 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h:00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site [www.berTioga.sp.gov.br](http://www.berTioga.sp.gov.br)

Bertioga, 15 de janeiro de 2010.

Marcio Zitei da Silva

Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2010**

**Objeto:** Prestação de serviços especializados na prestação de serviços de reestruturação, implementação, treinamento e suporte técnico à infra estrutura de rede física e lógica, servidores físicos e virtuais, estações de trabalhos e metraframe.

**Processo:** 8639/09

**Data de entrega dos envelopes:** 03/02/2010 às 09h20m

**Data de abertura:** 03/02/2010 às 09h30m

**Local:** Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de Reuniões da Seção de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito do Município, **Arqº. Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini** torna público que na data, local e horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de menor preço global.

Valor total para retirada do Edital: R\$ 27,50.

Local e horário para pagamento da taxa, retirada e consulta do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras, das 9h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

Bertioga, 15 de janeiro de 2010.

Marcio Zitei da Silva

Presidente da Comissão de Licitação e Compras

**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Bertioga resolve **SUSPENDER**, "sine die", os trabalhos licitatórios do **Pregão Presencial nº. 01/2010**.

Bertioga, 15 de janeiro de 2010.

Marcio Zitei da Silva

Pregoeiro

**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Bertioga resolve **SUSPENDER**, "sine die", os trabalhos licitatórios do **Pregão Presencial nº. 03/2010**.

Bertioga, 15 de janeiro de 2010.

Marcio Zitei da Silva

Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 7760/09 – Contratada: Itacolomy

Administração de Bens Ltda. (CNPJ nº 43.759.661/0001-08). Objeto: Locação de veículos (caminhões, máquinas retroescavadeiras e máquinas motoniveladoras), com doação no término do contrato. Prazo: 36 meses. Valor mensal: R\$ 83.000,00. Data: 05/01/10. Vencimento 04/01/2013. Processo nº 5919/09. Contratada: Editora Gráfica Opet Ltda.(CNPJ nº 72.314.776/0001-97). Objeto: Aquisição de Kit Pedagógico, composto por materiais didáticos para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, que abrange a Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como Consultoria Educacional e Pedagógica, Avaliação Institucional e disponibilização de um Portal de Educação na Internet, para acesso de Alunos e Professores. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 1.606.940,00. Data: 06/01/2010. Vencimento: 05/01/2011.

Bertioga, 15 de janeiro de 2010.

Marcio Zitei da Silva

Chefe da Seção de Licitação e Compras

**TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 1436/09 – Contratada: Perfecta Projetos Comércio e Serviço Ltda. (CNPJ nº 72.954.225/0001-98). Objeto: II Prorrogação de contrato de serviços de construção de uma praça no bairro Jardim Caiçara. Prazo: 30 dias. Data: 17/12/09. Vencimento: 16/02/2010.

Processo nº 4782/07 – Contratada: Trajeto Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº. 69.048.254/0001-86). Objeto: V Prorrogação de contrato de serviços de apoio a melhoria de obras de infraestrutura urbana no Loteamento denominado Vila Itapanhaú. Prazo: 12 meses a contar de 01/01/10. Data: 30/12/09. Vencimento: 01/01/11.

Bertioga, 15 de janeiro de 2010.

Marcio Zitei da Silva

Chefe da Seção de Licitação e Compras

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**Processo nº 820/2009**

O Município de Bertioga, através de sua Secretaria de Ação Social, em cumprimento ao art. 5º da lei nº 8.987/95, comunica que estará licitando, através da modalidade concorrência, a concessão dos serviços funerários no Município, nos termos da Lei Municipal nº 100, de 16.11.1994, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, considerando ainda não possuir estrutura administrativa suficiente para exercer com exclusividade tal atividade.

Bertioga, 15 de janeiro de 2010.

Secretaria de Ação Social

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga CONVOCA seus conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA dia 20/01/2010 às 9:00h, na Sala Dos Conselhos Municipais (anexo ao prédio da Educação) sito à rua Luiz Pereira de Campos Nº901-Vila Itapanhaú - Bertioga, com a seguinte pauta:

- Propostas da ACCB para as entidades
- Assuntos gerais.

Obs.: Os demais interessados podem e devem participar da sessão.

**Ubirajara Bezerra Mendonça**  
Presidente CMDCA

**PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2010**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E**

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, Estado de São Paulo,** de acordo com o Processo nº 9718/09 e a Legislação vigente, visando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural à comunidade escolar, faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados posteriormente por Edital, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, sob subordinação ao regime CLT, para os Contratos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

**1. DOS CONTRATOS**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, conforme necessidade iminente da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, à contratação de pessoal por prazo determinado de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por critério e necessidade da Administração.

**1.2** As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

**Quadro I**

Nº	CONTRATOS	Taxa de inscrição R\$	Número de Vagas	Salário p/mês R\$	CHS	Pré-requisitos
01	Inspetor de Alunos	5,00	65	1.073,01	40	Ensino Fundamental Completo
02	Professor de Primeira Infância	10,00	160	1.250,48	32	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia
03	Professor de Ed. Básica I	10,00	50	1.548,80	40+ 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia

**1.3.** O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

**1.4.** As atribuições dos contratos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

**1.5.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê a Lei Municipal nº 850/09, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do contrato e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:

- Inspetor de alunos - 04 vagas
- Professor de Primeira Infância - 08 vagas
- Professor de Ed. Básica I - 03 vagas

**1.6.** Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

**1.7.** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

**1.8.** Condições para inscrição:

**1.8.1.** ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

**1.8.2.** ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

**1.8.3.** ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do contrato;

**1.8.4.** quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

**1.8.5.** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**1.8.6.** não registrar antecedentes criminais na data da contratação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**1.8.7.** não ter sido demitido a bem do serviço público;

**1.8.8.** ter capacidade física e mental para o exercício do contrato, comprovada em avaliação médica.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na

aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** A inscrição será efetuada no período de **18 à 22 de janeiro de 2010**, na sala de reuniões anexa à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 10:00 às 15:00 hs mediante apresentação do RG e CPF, preenchimento da ficha de inscrição e recolhimento da respectiva taxa, em guia específica, constando como depositante o próprio candidato.

**2.3.** No caso de pagamento com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

**2.3.1.** O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, tendo em vista as condições estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital;

**2.3.2.** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.

**2.4.** Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

**2.5.** Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**2.6.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de BertioGA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2.7.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Municipal nº 850/09, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

**2.8.** No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**2.8.1.** O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de BertioGA, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

**2.8.2.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de BertioGA, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**2.8.3.** Os deficientes visuais (cegos), somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile, e suas respostas deverão ser transcritas em braile. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.

**2.8.4.** O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

**2.8.5.** Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas na Lei Municipal nº 850/09.

### **3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.1.** As provas serão realizadas no município de BertioGA, conforme consta no item 5.0 deste Edital.

**3.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar

original de um dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade – RG;

Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

**3.3.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**3.4.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 3.2.

**3.5.** Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

**3.6.** Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

**3.7.** Durante as provas não serão permitidas consultas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**3.8.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

**3.9.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

**3.10.** O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

**3.11.** O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

**3.12.** Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

**3.13.** O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

**3.14.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

apresentar-se após o fechamento dos portões;

não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;

agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;

for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

### **DAS PROVAS**

**4.1.** As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático, e serão aplicadas, em fase única, com cada função e peso, conforme segue:

#### **Inspetor de alunos**

Prova Escrita - Fase Única

Língua Portuguesa 20 questões (peso 2,5)

Matemática 20 questões (peso 2,5)

#### **Professor de Primeira Infância**

Prova Escrita – Fase única

Conhecimentos Específicos 40 questões (peso 2,5)

#### **Professor de Educação Básica I**

Prova Escrita – Fase única

Conhecimentos Específicos 40 questões (peso 2,5)

### **5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

5.1. As provas serão realizadas no dia 24 de janeiro de 2010.

5.1.1. O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas previstas neste Edital, será publicado no Boletim Oficial do Município, edição de 23 de janeiro de 2010.

### **6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As provas escritas serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

6.2. Não será considerado habilitado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) pontos na prova escrita e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova escrita.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

7.3. No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Seção de Recursos Humanos, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do contrato, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

7.3.1. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

7.3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.3.3. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 7.3.1..

7.3.4. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias da realização do exame.

7.3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.3.6. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

7.3.7. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

### **8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de igualdade de nota, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade; tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

### **9 – DOS RECURSOS**

9.1. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente a partir da publicação do edital, aplicação das provas, divulgação dos Gabaritos Oficiais e publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00as 16:00 horas.

9.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1..

9.5. Os recursos interpostos em face de determinado

contrato, não tem o condão de suspender o prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado quanto aos demais contratos.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

## **10 – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

10.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo Seletivo Simplificado, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertiooga.

10.4. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo Simplificado, não gerando direito de contratação aos classificados.

10.5. Em cumprimento a necessidade da Administração, o período do contrato de trabalho será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por critério e necessidade da Administração

10.6. Para contratação os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga sob o Regime da CLT e deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a - cédula de identidade (RG);

b – cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF) ;

c – título de eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral;

d – certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

e – certidão de nascimento dos filhos (dependentes);

f – certificado de escolaridade e registro no conselho, conforme exigência para o contrato;

g – PIS/PASEP;

h – certidão de nascimento ou casamento;

i – 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

j – comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;

k – comprovante de residência;

l – declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;

m - declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;

n - declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;

o – declaração de que não responde a processo cível e criminal;

p- número de conta corrente em uma das instituições bancárias, abaixo relacionadas:

- Banespa ou Caixa Econômica Federal.

10.7. Perderão o direito a contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 10.6 deste Edital.

10.8. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 05 (cinco) anos incida numa das seguintes hipóteses:

a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;

b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;

c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

10.9. A Prefeitura do Município de Bertiooga, reserva-se o direito de solicitar, através da Seção de Recursos Humanos, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os candidatos que recusarem o provimento do contrato, não comparecendo dentro do prazo

estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

11.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

11.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Organizadora especialmente nomeada para o Processo Seletivo, através da Portaria nº 516 de 30 de dezembro de 2009.

11.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos.

11.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

### **PROGRAMA DE PROVAS**

#### **PROGRAMA DE PROVAS PARA: INSPETOR DE ALUNOS**

##### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto.

Ortografia

Classe das palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Sinônimos e antônimos.

Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

##### **Matemática**

Números inteiros: operações e propriedades.

Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.

Porcentagem.

Regra de três simples.

Média aritmética simples.

Equação do 1.º grau.

Sistema de equações do 1.º grau.

Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Sistemas de medidas usuais

Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume.

Raciocínio lógico

Resolução de situações-problema

**Bibliografia:** Livros didáticos.

#### **PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**

##### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto.

Ortografia.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Vozes verbais: ativa e passiva.

Colocação pronominal.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Crase.

Sinônimos, antônimos e parônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

##### **Matemática**

Operações com números reais.

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

Porcentagem.

Regra de três simples e composta.

Média aritmética simples e ponderada.

Juro simples.

Equação do 1.º

Sistema de equações do 1.º grau.

Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Sistemas de medidas usuais.

Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.

Raciocínio lógico.

Resolução de situações-problema.

**Bibliografia:** Livros didáticos.

##### **Conhecimentos específicos**

Educação Infantil (creche e pré-escola) hoje: funções e desafios.

Concepções: infância, criança, desenvolvimento, aprendizagem e instituição de educação infantil.

Políticas públicas para a educação infantil: avanços e retrocessos.

Os profissionais de educação infantil: formação atuação e perspectivas.

O planejamento e suas relações com o projeto pedagógico da instituição.

O papel do brincar no desenvolvimento integral da criança.

Linguagens infantis.

Características do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos nos âmbitos: afetivo, cognitivo, social e motor.

Conteúdos pedagógicos adequados a faixa etária de 0 a 6 anos.

Psicogênese da língua escrita

Educação inclusiva

Avaliação

##### **Legislação**

Lei 9394/96

Parecer CNE/CEB 022/98, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

Resolução CNE/CEB nº 1/99 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

Lei Federal 11274/06, de 06/02/2006 – Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

##### **Bibliografia**

Referenciais da Educação Infantil – MEC

Passo a passo – Ensino Fundamental de 9 anos: Passo a passo do processo de implantação - MEC

Ferreiro, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999.

Luckesi, C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

Whitaker, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

Brasil. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. *O acesso de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular*. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

#### **PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

##### **Língua Portuguesa**

Interpretação de texto.

Ortografia.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Vozes verbais: ativa e passiva.

Colocação pronominal.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Crase.

Sinônimos, antônimos e parônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática**

Operações com números reais.  
 Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.  
 Porcentagem.  
 Regra de três simples e composta.  
 Média aritmética simples e ponderada.  
 Juro simples.  
 Equação do 1.º  
 Sistema de equações do 1.º grau.  
 Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.  
 Sistemas de medidas usuais.  
 Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.  
 Raciocínio lógico.  
 Resolução de situações-problema.

**Bibliografia:** Livros didáticos.

**Conhecimentos específicos**

Concepções de Educação e Escola.  
 Função social da escola e compromisso social do educador.  
 Ética no trabalho docente.  
 Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.  
 A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.  
 Psicogênese da língua escrita  
 Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento  
 Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.  
 Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.  
 Avaliação.  
 Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando.  
 Educação inclusiva.  
 Gestão do plano de ensino.

**Legislação**

Lei 9394/96  
 Parecer CNE/CEB 022/98, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil  
 Lei Federal 11274/06, de 06/02/2006 – Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

**Bibliografia**

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – MEC  
 Passo a passo – Ensino Fundamental de 9 anos: Passo a passo do processo de implantação - MEC  
 Ferreira, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999.  
 Luckesi, C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo; Editora Cortez, 2006.  
 Whitaker, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.  
 Brasil. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. *O acesso de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular*. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES****Ao Inspetor de Alunos compete:**

I - orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;  
 II - atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;  
 III - zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;  
 IV - auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes;  
 V - executar outras tarefas correlatas determinadas

pelo superior imediato.

**Ao Professor de Primeira Infância compete:**

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação entre escola, família e comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;  
 II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;  
 III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;  
 IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;  
 V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subseqüentes.  
 VI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Ao Professor de Educação Básica I compete:**

I – auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;  
 II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;  
 III – ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;  
 IV – elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;  
 V – organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;  
 VI – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**EXTRATOS DE PORTARIAS – art. 27, inc. XI, resol. nº 081/07**

**Portaria nº 158/2009 de 17/12/2009** – Destituir o servidor Francisco José do Nascimento, reg. 196, da designação concedida através da Portaria nº 157/09.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 159/2009 de 17/12/2009** – Destituir o servidor Hécio Martins de Lana, reg. 209 da designação concedida através da Portaria nº 040/06.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 160/2009 de 17/12/2009** – Destituir a servidora Valdete Rodrigues Folha, reg. 178, da designação concedida através da Portaria nº 058/08.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 161/2009 de 17/12/2009** – Exonerar,

em 21/12/09, o Sr. Robson Antonio Guimarães Pinto, reg. 263, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 162/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Felipe do Nascimento da Costa, reg. 264, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 163/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Aguinaldo Ferreira da Silva Santos, reg. 266, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 164/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Amadeu Gil de Oliveira, reg. 267, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 165/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Ronaldo Dias dos Santos, reg. 265, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 166/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Antonio Carlos Maester, reg. 282, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 167/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Rosa Amélia Lopes dos Santos, reg. 283, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 168/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Aline Maria Santana Ribeiro, reg. 284, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 169/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Eduardo José Manuel, reg. 303, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 170/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Gilson Pereira Silva, reg. 285, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 171/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. César Castanheira dos Santos, reg. 302, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 172/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Francisco José do Nascimento, reg. 196, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 173/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Alexandre Carlos da Silva, reg. 259, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 174/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Marcelo Ferreira de Souza, reg. 197, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 175/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Renata Costa Oliveira, reg. 258, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 176/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Valdete Rodrigues Folha, reg. 178, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 177/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Douglas Leão da Cruz, reg. 260, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 178/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Alessandra Caroline Barbosa Simões, reg. 250, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 179/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Luciana Lima da Silva Reis, reg. 251, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 180/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Paulo Roberto de Matos Rodolfo, reg. 261, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 181/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Adelson Molina Riesco, reg. 304, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 182/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Eduardo Rocha Vassão, reg. 273, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 183/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Josarice Felix Celestino, reg. 274, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 184/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Fabiano da Conceição Augusto, reg. 275, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 185/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Marly do Amparo Russello, reg. 277, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 186/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Orlando Antonio da Silveira, reg. 276, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 187/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Douglas Pacheco Carnevale, reg. 268, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 188/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Eunice Veja, reg. 272, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 189/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Leandro Santos Consolin, reg. 269, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 190/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Marcelo Dias Pita, reg. 270, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 191/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Valter Kazuo Pereira, reg. 271, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 192/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Erivan Batista da Silva, reg. 307, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 193/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Antonio Teixeira Gomes, reg. 281, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 194/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Almir Magalhães Filho, reg. 306, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 195/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Wilson José da Silva Favoreto, reg. 308, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 196/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Mario Sergio Marchesin, reg. 305, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 197/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Adão Milton Alves, reg. 287, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 198/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Álvaro Aparecido Costa, reg. 301, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 199/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Elisângela da Silva Pedroso, reg. 288, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 200/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Eliseu Silva Soares, reg. 309, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 201/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Gilberto Alves da Silva, reg. 289, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 202/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Antonia Aparecida de Paula Oliveira, reg. 300, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 203/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Benigno Lages da Silva Filho, reg. 298, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 204/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Danielle Gonçalves Manhozo, reg. 246, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 205/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Gustavo Souza dos Santos, reg. 299, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 206/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Maria Aparecida Mancio, reg. 295, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar IV.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 207/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, a Sra. Priscila Perassoli de Alencar, reg. 293, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar II.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 208/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Rodrigo de Lima Souza, reg. 294, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar IV.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

**Portaria nº 209/2009 de 17/12/2009** – Exonerar, em 21/12/09, o Sr. Hélcio Martins de Lana, reg. 209, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar IV.  
**Ver. Antonio Rodrigues Filho - Presidente da Câmara**

### ATOS DO LEGISLATIVO Promulgação de Leis

Antonio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro de 2009; considerando a apresentação de veto total que foi rejeitado na 35ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, e considerando a informação contida no ofício nº 019/2010-SETL (PMB) protocolado junto à Câmara Municipal em 13 de janeiro do corrente, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 890, de 14 de janeiro de 2010**  
*“Torna obrigatório a existência de lixeiras para a coleta de lixo reciclável nos prédios, conjuntos comerciais, e vilas residenciais, e dá outras providências”*

*Autor: Vereador Clayton Fernandes Baptista*

**Art. 1º.** Todos os projetos para construção de conjuntos comerciais, prédios residenciais e comerciais e vilas residenciais deverão possuir na planta local destinado



para a instalação de lixeiras para coleta de lixo reciclável.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 14 de janeiro de 2.010.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho**  
Presidente

Antonio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2009; considerando a apresentação de veto total que foi rejeitado na 35ª Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2009, e considerando a informação contida no ofício nº 019/2010-SETL (PMB) protocolado junto à Câmara Municipal em 13 de janeiro do corrente, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 891, de 14 de janeiro de 2.010**

*"Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Coleta e Destinação de Gorduras e Óleos Vegetais, utilizados ou não na fritura de alimentos em nossa cidade e dá outras providências"*

*Autor: Vereador Clayton Fernandes Baptista*

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Coleta e Destinação de gorduras e/ou óleos vegetais, utilizados ou não na fritura de alimentos.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, entende-se por gorduras e óleos vegetais:

- I – Gorduras derivadas de animais;
- II – Gordura vegetal hidrogenada;
- III – Óleos vegetais de qualquer espécie.

**Art. 2º.** O objetivo da presente Lei é diminuir ao máximo o lançamento de gorduras e óleos vegetais nos encanamentos que ligam a rede coletora de esgoto, fossa séptica ou qualquer outro equivalente.

**Art. 3º.** O Poder Executivo estabelecerá normas específicas para a coleta, destinação e controle de descarte destes poluentes, podendo propor campanhas educativas para esclarecer a população sobre os prejuízos causados ao meio ambiente e em especial aos recursos hídricos.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos comerciais ou industriais que gerarem esses tipos de poluentes serão comunicados sobre o programa ora estabelecido e poderão depositar os resíduos em recipientes apropriados; colocando-os à disposição de coletores autorizados com rótulos contendo a seguinte inscrição: "resíduo de óleo vegetal", ou "resíduo de gordura animal", bem como o nome o CNPJ da empresa que fará a coleta.

**Art. 5º.** Para efeito de aplicação desta Lei, os técnicos ou funcionários dos órgãos fiscalizadores terão a entrada franqueada nas dependências das fontes poluidoras existentes ou que vierem a existir no Município, onde permanecerão o tempo necessário para o cumprimento de suas funções.

**Art. 6º.** O Executivo Municipal, no que couber, regulamentará esta Lei por Decreto no prazo de 90 dias.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 14 de janeiro de 2.010.

**Ver. Antonio Rodrigues Filho**  
Presidente

## QUADRO DE PESSOAL

ATENDIMENTO AO ARTIGO 115, PARÁGRAFO 5º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

ATENDIMENTO AS INSTRUÇÕES TCE-SP Nº 2/2008, ARTIGO 52, INCISO I, II E III E PARÁGRAFO ÚNICO

**ENTIDADE: Câmara Municipal de BertioGA**

**DATA: 31/12/2009**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Analista de Sistemas	1	-	1	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	4	-	4	0	4
Auxiliar de Serviços de Manutenção	2	-	2	0	2
Copeira	2	-	2	0	2
Especialista em Administração	2	-	2	2	0
Procurador Legislativo	1	-	1	1	0
Técnico Condutor	3	-	3	2	1
Técnico em Recepção e Telefonia	4	-	4	1	3
Técnico em Tecnologia da Informação	2	-	2	0	2
Técnico Legislativo Administrativo	18	-	18	12	6
Vigilante	8	-	8	4	4
Assessor da Mesa Diretora	-	9	9	9	0
Assessor da Presidência	-	3	3	3	0
Assessor de Imprensa	-	1	1	1	0
Assessor de Vereador	-	19	19	19	0
Assessor Jurídico	-	1	1	1	0
Chefe de Gabinete	-	9	9	9	0
Secretário Geral	-	1	1	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>43</b>	<b>90</b>	<b>66</b>	<b>24</b>

**LEGENDA:**

**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 888/2009

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2009
-	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Quadro de Pessoal em 31/12/2009**

BertioGA, 15/01/2010

**Responsável pelas informações:** Arilson Lisboa Sabino  
Esp. em Administração IV  
Diretor Depto. Administração

**Presidente da Câmara:** Ver. Antonio Rodrigues Filho

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**QUADRO DE VALORES EM 31/12/2009 DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS**  
**Atendimento ao artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal**

CARGO ELETIVO		SUBSÍDIO R\$
Vereador		3.715,00
<b>CARGO EFETIVO - carreiras</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Analista de Sistemas I	NO	2.497,66
Analista de Sistemas II	NT	3.908,04
Analista de Sistemas III	NX	5.634,75
Analista de Sistemas IV	NY	6.179,51
Analista de Sistemas V	NZ	6.778,69
Auxiliar de Serviços Gerais I	NA	856,66
Auxiliar de Serviços Gerais II	ND	1.078,16
Auxiliar de Serviços Gerais III	NF	1.298,65
Auxiliar de Serviços Gerais IV	NH	1.491,48
Auxiliar de Serviços Gerais V	NJ	1.765,36
Auxiliar de Serviços de Manutenção I	NA	856,66
Auxiliar de Serviços de Manutenção II	ND	1.078,16
Auxiliar de Serviços de Manutenção III	NF	1.298,65
Auxiliar de Serviços de Manutenção IV	NH	1.491,48
Auxiliar de Serviços de Manutenção V	NJ	1.765,36
Copeira I	NA	856,66
Copeira II	ND	1.078,16
Copeira III	NF	1.298,65
Copeira IV	NH	1.491,48
Copeira V	NJ	1.765,36
Especialista em Administração I	NO	2.497,66
Especialista em Administração II	NT	3.908,04
Especialista em Administração III	NX	5.634,75
Especialista em Administração IV	NY	6.179,51
Especialista em Administração V	NZ	6.778,69
Procurador Legislativo I	NO	2.497,66
Procurador Legislativo II	NT	3.908,04
Procurador Legislativo III	NX	5.634,75
Procurador Legislativo IV	NY	6.179,51
Procurador Legislativo V	NZ	6.778,69
Técnico Condutor I	NF	1.298,65
Técnico Condutor II	NI	1.621,90
Técnico Condutor III	NM	2.096,73
Técnico Condutor IV	NP	2.727,95
Técnico Condutor V	NQ	2.982,79
Técnico em Recepção e Telefonia I	NA	856,66
Técnico em Recepção e Telefonia II	ND	1.078,16
Técnico em Recepção e Telefonia III	NF	1.298,65
Técnico em Recepção e Telefonia IV	NH	1.491,48
Técnico em Recepção e Telefonia V	NJ	1.765,36
Técnico em Tecnologia da Informação I	NL	1.923,12
Técnico em Tecnologia da Informação II	NN	2.287,64
Técnico em Tecnologia da Informação III	NP	2.727,95
Técnico em Tecnologia da Informação IV	NS	3.569,82
Técnico em Tecnologia da Informação V	NT	3.908,04
Técnico Legislativo Administrativo I	NL	1.923,12
Técnico Legislativo Administrativo II	NN	2.287,64
Técnico Legislativo Administrativo III	NP	2.727,95
Técnico Legislativo Administrativo IV	NS	3.569,82
Técnico Legislativo Administrativo V	NT	3.908,04
Vigilante I	ND	1.078,16
Vigilante II	NG	1.369,85
Vigilante III	NI	1.621,90
Vigilante IV	NJ	1.765,36
Vigilante V	NM	2.096,73
<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Assessor da Mesa Diretora	CIII	2.329,21
Assessor da Presidência	CIII	2.329,21
Assessor de Vereador	CIV	1.020,33
Assessor de Imprensa	CIII	2.329,21
Assessor Jurídico	CII	5.350,78
Chefe de Gabinete	CV	3.300,00
Secretário Geral	CI	7.059,34

Bertioga, 15 de Janeiro de 2010

Arilson Lisboa Sabino  
Diretor do Depto. de Administração

Ver. Antonio Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara



**VERÃO FORTE 2010**

**Parque dos Tupiniquins**  
PROGRAMAÇÃO - JANEIRO

APRESENTA:

**Dia 15**  
14h00 e 17h00 - apresentações musicais com a cantora Christine Andrade e o cantor e violonista Nando Albuquerque (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de samba  
15h30 e 18h30 - Rino apresenta intervenções de clowns (grupo de São Vicente)  
20h00 - show com o cantor e violonista Adolar Marin e o saxofonista Flávio Bala (grupo de São Paulo) - repertório de MPB

**Dia 16**  
14h00 e 17h00 - apresentações musicais com o cantor Jorginho Santos, o contrabaixista Rodrigo Amparo e o baterista Ailton Negão (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de MPB e anos 60  
15h30 e 18h30 - intervenções teatrais com a Cia. Teatral Armageddon (de Bertioga, "Prata da Casa")

**Dia 17**  
12h00 e 15h00 - apresentações musicais com o cantor e violonista Tom Vieira, o violinista Sidney Pontes e o percussionista Murilo Martins (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de MPB e pop-rock  
13h30 e 16h30 - apresentações de música e dança com os índios de etnia Guarani, da Aldeia do Rio Silveira, em Boracéia  
18h00 - show com o grupo Amigos da Música (grupo de Santos) - repertório de choro e samba

**Dia 22**  
14h00 e 17h00 - apresentações musicais com os violonistas Perci Pastori e Paulo Serau (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de mpb  
15h30 e 18h30 - Rino apresenta intervenções de brincadeiras e palhaçadas (grupo de São Vicente)  
20h00 - show com o cantor Marcelo França e o pianista Cicero Soares (grupo de Santos) - repertório de MPB e música internacional

**Dia 23**  
14h00 e 17h00 - apresentações musicais com o saxofonista Joel Gonzaga, o tecladista Abel Santos e o contrabaixista Eliseu Custódio (grupo do Guarujá) - repertório de mpb  
15h30 e 18h30 - intervenções teatrais com a Cia. Teatral Armageddon (de Bertioga, "Prata da Casa")

**Dia 24**  
12h00 e 15h00 - apresentações musicais com o cantor e violonista Nando Albuquerque, o contrabaixista Rodrigo Amparo e o percussionista Eduardo Barreto (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de mpb  
13h30 e 16h30 - Intervenções de malabarismo e acrobacia com a Gaia'thos Cia. Circense (grupo de Santos)  
18h00 - apresentação do espetáculo teatral infantil "A centopéia Judite", com a Cia. Arueiras do Brasil (grupo de São Vicente)

**Dia 25**  
12h00 e 15h00 - apresentações musicais com o cantor e violonista Alê Moraes e o percussionista Erico Miranda (de Bertioga, "Prata da Casa")  
13h30 e 16h30 - Rino apresenta intervenções de brincadeiras e palhaçadas (grupo de São Vicente)  
18h00 - show com o cantor e violonista Nando Albuquerque e o percussionista Eduardo Barreto (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de composições próprias

**Dia 29**  
14h00 e 17h00 - apresentações musicais com a cantora Christine Andrade, o cantor e violonista Nando Albuquerque e o percussionista Eduardo Barreto (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de cantos do Pará  
15h30 e 18h30 - Rino apresenta intervenções de clowns (grupo de São Vicente)  
20h00 - show com o cantor e violonista Vainer Dias Gomes e o saxofonista Júnior Keller (grupo de São Paulo) - repertório de pop nacional

**Dia 30**  
14h00 e 17h00 - apresentações musicais com o cantor Jorginho Santos, o contrabaixista Rodrigo Amparo e o baterista Ailton Negão (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de MPB e anos 60  
15h30 e 18h30 - Intervenções teatrais com a Cia. Teatral Armageddon (de Bertioga, "Prata da Casa")

**Dia 31**  
12h00 e 15h00 - apresentações musicais com o cantor e violonista Tom Vieira, o violinista Sidney Pontes e o percussionista Murilo Martins (de Bertioga, "Prata da Casa") - repertório de mpb  
13h30 e 16h30 - apresentações de música e dança com os índios de etnia Guarani, da Aldeia do Rio Silveira, em Boracéia  
18h00 - show com o grupo Amigos da Música - repertório de choro e samba (grupo de Santos)



**A Prefeitura tem uma oportunidade especial para você acabar com suas dívidas.**

**Os descontos são de até 40% dos juros e das multas, e sua dívida pode ser dividida em até 60 vezes. Aproveite.**

Até o dia **24 DE MARÇO** você pode parcelar os valores pendentes com tranquilidade e segurança. Procure a Sala do Contribuinte, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, das 9h às 15:30h e plantão aos sábados das 9h às 13h. Basta apresentar cópia e original do seu CIC, RG, carnê de IPTU, certidão do registro de imóveis ou contrato de compra e venda do imóvel.

MAIS INFORMAÇÕES:  
**3319.8025, 3319.8040 ou 3319.8032**



ATOS DO LEGISLATIVO

**Balancete da Receita de 01/12/2009 à 31/12/2009**

CODIFICAÇÃO				ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr. )
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	994.949,73	107.027,09	3.818,34	103.208,75	1.098.158,48	1.098.158,48	1.094.340,14
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	327.606,04	42.346,18	1.554,48	40.791,70	368.397,74	368.397,74	366.843,26
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	0,00	4.795,40	445,80	0,00	445,80	5.241,20	5.241,20	5.241,20
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	0,00	0,00	4.736,29	0,00	0,00	0,00	4.736,29	4.736,29	4.736,29
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	0,00	2.665,00	238,00	0,00	238,00	2.903,00	2.903,00	2.903,00
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F	0,00	0,00	139.552,59	11.919,35	298,62	11.620,73	151.173,32	151.173,32	150.874,70
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	0,00	0,00	167.257,01	12.852,09	988,74	11.863,35	179.120,36	179.120,36	178.131,62
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS	0,00	0,00	2.525,16	239,49	11,85	227,64	2.752,80	2.752,80	2.740,95
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	0,00	0,00	149.684,40	14.489,55	93,17	14.396,38	164.080,78	164.080,78	163.987,61
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	105.054,94	13.163,28	0,00	13.163,28	118.218,22	118.218,22	118.218,22
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	103,60	0,88	0,00	0,88	104,48	104,48	104,48
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J	0,00	0,00	378,40	26,40	0,00	26,40	404,80	404,80	404,80
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.651,66	160,99	0,00	160,99	2.812,65	2.812,65	2.812,65
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	84.549,94	10.938,98	871,48	10.067,50	94.617,44	94.617,44	93.745,96
5325	5325.00.00.00	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	0,00	0,00	3.389,30	206,10	0,00	206,10	3.595,40	3.595,40	3.595,40
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	5328.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	28.645,41	148.259,19	0,00	148.259,19	176.904,60	176.904,60	176.904,60
5401	5401.00.00.00	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	153,23	0,00	0,00	0,00	153,23	153,23	153,23
5403	5403.00.00.00	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	27.444,76	5.209,88	0,00	5.209,88	32.654,64	32.654,64	32.654,64
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	5407.00.00.00	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	143.049,31	0,00	143.049,31	143.049,31	143.049,31	143.049,31
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	5409.00.00.00	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	398,87	0,00	0,00	0,00	398,87	398,87	398,87
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	648,55	0,00	0,00	0,00	648,55	648,55	648,55
5411	5411.00.00.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	5412.00.00.00	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	7.200.000,00	6.948.721,02	714.475,56	0,01	714.475,55	7.663.196,57	7.663.196,57	463.196,56
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	7.200.000,00	6.948.721,02	714.475,56	0,01	714.475,55	7.663.196,57	7.663.196,57	463.196,56
5502	5502.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	62.091,78	17.977,00	8.988,50	8.988,50	71.080,28	71.080,28	62.091,78
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	0,00	13.952,66	0,00	0,00	0,00	13.952,66	13.952,66	13.952,66
5802	5802.00.00.00	LICENÇA MÉDICA	0,00	0,00	48.139,12	17.977,00	8.988,50	8.988,50	57.127,62	57.127,62	48.139,12
5911	5911.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>*** TOTAL RXTRAORÇAMENTÁRIO</b>					<b>8.034.407,94</b>	<b>987.738,84</b>	<b>12.806,85</b>	<b>974.931,99</b>	<b>9.009.339,93</b>		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
BANCOS CONTA MOVIMENTO									2.680.542,68		
BANCOS CONTA VINCULADA									418.787,79		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									3.099.330,47		
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE									0,00		
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>12.108.670,40</b>		


**BERTPREV**

 Estado de São Paulo  
 QUADRO DE SERVIDORES

**ENTIDADE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV.**  
**DATA-BASE: Dezembro/09.**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO		QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE Lei Comp. 01/01		NÍVEL SALARIAL – Lei Compl. 01/01	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	R\$	R\$		
Escriturário	X		04	02	2.062,79	2.262,52	06DII	06EIII
Contador	X		01	01	2.784,01	-	10DII	-
Procurador	X		01	01	-	3.194,33	10EIII	-
Ajudante Geral	X		01	01	982,36	-	01DI	-
Administrador	X		01	00	-	-	-	-
Presidente		X	01	01	6.482,76 ***			
<b>TOTAL</b>			<b>09</b>	<b>06</b>				

**LEGENDA:**
**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

\*\*\* - Lei Complementar 01/01 – Anexo X c/c Lei Complementar 12/02, art. 56, caput.

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE	TOTAL DE CONTRATADOS
-	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

**OBSERVAÇÃO: O BERTPREV conta com UM servidor cedido pela PMB, sob o registro nº 2686, com remuneração paga pela própria PMB.** BertioGA, 22 de dezembro de 2.009.

Marco Aurélio de Thommazo - PRESIDENTE

## EDITAL nº 01/10 - BERTPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, por meio de seu Presidente. Sr. MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, faz uso do presente edital para dar conhecimento a quem possa interessar que a Autarquia, em cumprimento à Lei Municipal 883/09, que instituiu o Cartão Alimentação, está aberta para recebimento de propostas de prestação de serviços, feitas por empresa e/ou entidade que operacionalize a utilização de Cartão Alimentação, em rede credenciada, com estabelecimentos também no Município de BertioGA, no valor inicial de R\$ 100,00, em favor de 3 servidores públicos contemplados pela citada Lei, gratuitamente pela prestação do serviço.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 5 dias, a contar da publicação do referido Edital.

BertioGA, 08 de janeiro de 2.010.

 MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO  
 PRESIDENTE

**Sábado 16/01**

Arena da Praia da Enseada . 22h . Samba de Papai  
 Carreta-palco em Boracéia . 23h . Di Letra

**BERTPREV**  
**Benefícios Previdenciários**  
**# 059 Janeiro / 2010 # [ Vencimentos Imediatos]**

**Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
077	Janil da Silva Cazalenove	18/11/2009	11/01/2010	Renovando até ...
153	Clério Alves Costa (Novo Período)	18/11/2009	17/01/2010	
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	03/01/2010	Renovando até ...
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	10/03/2010	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/06/2009	25/02/2010	
395	Ivani Aparecida Correia	08/01/2010	22/01/2010	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	24/04/2010	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007		Conforme ofício nº 520/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria
452	Molrisart Cordeiro	16/06/2009	03/02/2010	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	05/01/2010	Renovando até ...
547	Edson Faria Junior	15/12/2009	04/02/2010	
572	Waldemar César Rodrigues Andrade	18/12/2009		Até ... – Aguardando servidor para a Perícia
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	24/01/2010	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	03/02/2010	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	04/05/2010	
798	Mauri Cassiano	19/07/2009	04/03/2010	
941	Jeanne Mane Franco	16/10/2009	30/12/2009	Benefício não renovado.
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	20/01/2010	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	31/01/2010	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/02/2010	
1470	José Ricardo Dias Bertagnon	06/10/2009	04/01/2010	
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	06/01/2010	Renovando até ...
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	02/04/2010	
1701	Tarcício Soares Borges Filho	23/10/2009	22/01/2010	
1854	Guilherme Costa Ferreira	01/09/2009	06/01/2010	Término de benefício – Retorno ao trabalho em 07/01/2010
1869	Omar Santos de Campos	06/10/2009	20/02/2010	
1970	Janaina Costa	15/10/2009	04/02/2010	
1999	Luciana Nolli	31/08/2009	08/01/2010	Renovando ate...
2042	Leandro Santos Lima	07/01/2010	20/02/2010	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	04/12/2009	30/12/2009	Benefício não renovado.
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	26/02/2010	
2329	Vanessa dos Santos Ribeiro	19/11/2009	25/01/2010	
2546	David Aparecido de Almeida	05/12/2009	29/01/2010	CAT
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	20/03/2010	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	07/01/2010	Renovando até ...
2724	João Alberto Oliveira Guerra	05/12/2009	22/01/2010	
2731	Valdite Fernandes dos Santos	04/11/2009	04/01/2010	Renovando até ...
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	09/01/2010	

**Licença Maternidade**

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
400	Marta Maria Silva Ferrari	20/08/2009	17/12/2009		18/12/2009	15/02/2010
776	Rita Hortência Rolan da Silva	15/12/2009	13/04/2010		14/04/2010	12/06/2010
1965	Maria Gabriela da Costa Silveira	11/11/2009	11/03/2010		12/03/2010	10/05/2010
2217	Inês Simões Miki	07/12/2009	05/04/2010	Processo nº 110/09 - BERTPREV	06/04/2010	04/06/2010
2250	Juliana Santos de Moraes	26/07/2009	23/11/2009		24/11/2009	22/01/2010

## Refis continua em Bertiooga por mais 60 dias

A Prefeitura de Bertiooga prorrogou, por mais 60 dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis), que vence no próximo dia 23. O programa, em vigor desde 23 de novembro do ano passado, é destinado a contribuintes que têm dívidas com o Município, vencidas até o dia 31 de dezembro de 2008.

Para os contribuintes que decidirem quitar seus débitos à vista, o desconto será de até 40%; já os que optarem por parcelar a dívida, os juros acrescidos serão de 0,03% ao mês. A opção de parcelamento em 24 vezes, tem desconto de 20%; e, por 60 vezes, o desconto é de 10%. Vale lembrar, que o valor da parcela não poderá ser inferior a 50 UFIBs (Unidade Fiscal de Bertiooga), cujo valor hoje é R\$ 2, 0639.

Os débitos aos quais o programa se refere são decorrentes de créditos tributários, multas e preços públicos, inscritos na dívida ativa e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial. Com a prorrogação, os contribuintes inadimplentes têm até 23 de março para ficar em dia com o fisco.

### Plantão aos sábados

Para facilitar a vida daqueles contribuintes que não têm disponibilidade de vir até a Prefeitura parcelar seus débitos durante a semana, em função de compromissos de trabalho e até para aqueles que residem fora da Cidade, a Prefeitura montou esquema de plantão especial aos sábados, das 9 às 13 horas, que está em vigor desde o dia 28 de novembro.

Pelo fato de os bancos não funcionarem aos sábados, o contribuinte atendido pelo plantão receberá a guia de recolhimento das custas e terá uma semana para pagar no banco e retornar ao Setor de Dívida Ativa (Divat) para efetivar o parcelamento e retirar o carnê.

Além disso, durante a semana, o atendimento ao público para parcelamento é das 9 às 15h30, em função do horário bancário. Já para informações referentes ao Refis, o Divat estará atendendo no local, até as 16 horas.

### Novo espaço de atendimento

Visando melhor atender ao contribuinte, a Prefeitura de Bertiooga criou um novo espaço para o Divat, que desde 23 de novembro, está funcionando na Sala do Contribuinte, ao lado do posto do Banco Santander/Banespa, no Paço Municipal.

Antes o Divat funcionava no primeiro andar, em sala anexa à Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural. O acesso ao local impunha algumas dificuldades, já que o contribuinte era obrigado a subir alguns lances de escada para chegar até a sala de atendimento.

A Sala do Contribuinte fica no mesmo bloco onde está a Secretaria de Administração e Finanças e o posto de serviço do Banco Santander/Banespa, no Paço Municipal, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, na Vila Itapanhaú.

Foto: Marcos Pertinhes/PMB





# Mais de 600 crianças participam do 'Férias na Praia', em BertioGA

**Projeto desenvolvido em parceria com a Prefeitura e ACCB, começou no último dia 11, na Praia da Enseada, e envolve alunos da rede pública de ensino**

Brincadeiras, oficinas de teatro, cinema e atividades esportivas são as opções de lazer e entretenimento oferecidas pelo projeto 'Férias na Praia', desenvolvido pela Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, em parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB), que começou na manhã desta segunda-feira (11), na Praia da Enseada.

Mais de 600 crianças, ligadas à rede pública de ensino do Município estão participando do projeto, que será desenvolvido até o dia 06 de fevereiro, em espaço de cinco mil metros quadrados, próximo à praça de esportes radicais, contendo espaços diversificados de cultura, esporte e lazer.

A Prefeitura e ACCB disponibilizaram transporte para buscar e levar as crianças de volta para suas casas. Elas aguardam os ônibus nos pontos em que já estão habituadas quando vão para a escola.

As atividades no local acontecem de manhã, das 8 horas ao meio-dia; e à tarde, das 13 às 17 horas, com oficinas culturais (teatro), jogos de mesa e de descanso; vôlei, futebol de sabão e de areia, recreação, dança e cinema. No local, foi montado um palco onde serão desenvolvidas as oficinas de dança e artes visuais, com enfoque para o Carnaval.

Para o prefeito, a proposta do projeto 'Férias na Praia' é fazer com que as crianças aproveitem o período de férias escolares se divertindo. "Essa é uma grande oportunidade, porque não mudará em nada a rotina das famílias, já que as crianças ficam no local no mesmo período em que estudam, porém se divertindo, brincando e recebendo noções de cidadania", ressaltou o chefe do Executivo.

De acordo com a coordenadora do Projeto Educando, da ACCB, Maria Dolores Pinto Araújo, o projeto prioriza alunos da rede pública, mas é aberto a todas

as crianças que queiram participar e aproveitar o período de férias escolares.

Conforme explica Dolores, a maioria das inscrições foi feita nas escolas. A ACCB também disponibilizou monitores que foram até os bairros fazer inscrição de crianças que já estavam em férias. "A ideia do projeto é não mudar a dinâmica da família. Os alunos participam das atividades no período em que estudam, ou seja, de manhã ou à tarde", explica a coordenadora.

Quem não estiver participando pode se inscrever no local. Para isso, é necessário que os pais ou responsáveis assinem um termo, autorizando a participação dos filhos nas atividades.

Segundo a coordenadora, nesta semana ainda há vagas para o período da manhã. A cada semana são turmas diferentes a participar do projeto, a fim de que todos possam se beneficiar.

As atividades na arena são realizadas de segunda a sexta-feira. No local, as crianças são recebidas por monitores, responsáveis por desenvolver as atividades lúdicas de conteúdo cultural e esportivo.



## Prazo para requerer uniforme escolar é prorrogado até dia 21

***Pais ou responsáveis devem procurar as secretarias das unidades escolares onde estudam seus filhos e retirar a requisição para formalizar o pedido***

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural de BertioGA prorrogou até o próximo dia 21, o prazo para que os pais requeiram o uniforme escolar para o próximo ano letivo, previsto para começar em 08 de fevereiro. A 'Requisição de Uniforme Escolar 2010' deve ser retirada nas unidades escolares onde estudam seus filhos.

O documento deve ser preenchido e assinado pelo responsável, indicando o tamanho

correto do uniforme da criança. A Secretaria de Educação adverte que não serão entregues uniformes com numeração diferente da solicitada pelos pais, no protocolo, já que a compra será feita de acordo com a demanda.

A ficha de 'Requisição de Uniforme 2010', assinada, deverá ficar arquivada na secretaria da escola. Na data de entrega do kit, o protocolo deve ser recolhido e encaminhado para a Secretaria de Educação.